



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.24.03.20.C32-03 - DATA: 20/03/2024

Responsável:	MARIA DE FÁTIMA SILVA MOTA
Categoria:	OBRAS

### DESCRÍÇÃO DO OBJETO

EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PRAÇA DO AÇUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE

### CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação pública para a execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE se enquadra na categoria de serviços comuns, conforme a Lei 14.133 de licitações. Nesse sentido, a licitação para a realização desses serviços deverá seguir os procedimentos estabelecidos para a contratação de serviços comuns, visando garantir a transparência, competitividade e eficiência na escolha do prestador de serviços.

### DESCRÍÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação para a execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude no município de Paramoti-CE se faz necessária para garantir a conservação e o bom funcionamento deste importante espaço público. A realização desses serviços contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população local, promovendo o lazer, o convívio social e o bem-estar dos cidadãos. Além disso, atende aos princípios da eficiência, transparência e economicidade previstos na Lei 14.133 de licitações.

### DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto de contratação pública para a execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE ainda não está previsto no plano de contratação anual, em conformidade com a nova lei de licitação 14.133.

### DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica da empresa para realizar os serviços de reforma da praça, incluindo experiência prévia em projetos similares.
- Comprovação da capacidade financeira da empresa para arcar com os custos da reforma, incluindo a manutenção preventiva e corretiva da praça.
- Apresentação de um plano detalhado de execução dos serviços, incluindo cronograma, prazos de entrega e metas a serem alcançadas.
- Garantia de que a empresa contratada cumprirá todas as normas de segurança e qualidade estabelecidas para a realização dos serviços.
- Apresentação de proposta técnica e financeira que atenda aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, incluindo a descrição dos materiais a serem utilizados na reforma.
- Cumprimento de todas as exigências legais e fiscais para a contratação pública, incluindo a regularidade fiscal da empresa e a apresentação de todas as certidões necessárias.

### PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- Elaboração de um projeto detalhado de reforma da Praça do Açude contemplando as intervenções necessárias para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- Realização de estudo de viabilidade técnica e financeira para garantir a adequação dos recursos disponíveis para a execução do contrato.



3. Definição dos critérios de seleção e contratação da empresa responsável pela execução dos serviços, por meio de processo licitatório transparente e competitivo.
4. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações contratadas e a qualidade dos serviços prestados.
5. Estabelecimento de mecanismos de controle e monitoramento da execução do contrato, a fim de garantir o cumprimento dos prazos, custos e qualidade estabelecidos.
6. Definição de indicadores de desempenho e metas a serem alcançadas pela empresa contratada, para avaliação periódica do cumprimento do contrato.
7. Elaboração de um plano de comunicação e divulgação das obras de reforma da Praça do Açude, visando informar a população sobre os benefícios e impactos positivos da intervenção.
8. Realização de reuniões periódicas com a empresa contratada, a equipe de fiscalização e a comunidade local, para garantir a transparência e a participação social no acompanhamento da execução do contrato.

#### LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação da execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE deve ser realizado de forma criteriosa, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental identificar as empresas especializadas na prestação de serviços de reforma e manutenção de praças, que possuam experiência comprovada e capacidade técnica para executar o objeto da contratação.

Além disso, é importante realizar uma análise detalhada do mercado, levantando informações sobre a capacidade financeira das empresas, a qualidade dos serviços prestados, a conformidade com as normas técnicas e ambientais, bem como a capacidade de cumprir os prazos estabelecidos. Dessa forma, será possível garantir a seleção de fornecedores qualificados e aptos a atender às necessidades do município de Paramoti-CE, assegurando a realização de uma licitação transparente e eficiente.

#### ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Descrição	Unid. Medida	Quant
EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PRAÇA DO AÇUDE	SERVIÇO	1

#### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PRAÇA DO AÇUDE	SERVIÇO	1	1.406.290,00	1.406.290,00
Total geral:				1.406.290,00

#### DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a execução do serviço de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE consiste na contratação de uma empresa especializada em obras públicas, com experiência comprovada e capacidade técnica para realizar as intervenções necessárias. O processo licitatório seguirá os trâmites da Lei 14.133, garantindo transparência, competitividade e eficiência na escolha do melhor fornecedor. A empresa vencedora será responsável por realizar as reformas estruturais, paisagísticas e de infraestrutura, visando a melhoria do espaço público e o bem-estar da população local.

#### POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE não pode ser entregue de forma fracionada, pois a integridade e funcionalidade do espaço público dependem da conclusão de todas as etapas do projeto. A entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo a rápida disponibilização da praça para uso da população.

#### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O processo de contratação para a execução dos serviços de reforma da Praça do Açude em Paramoti-CE segue as etapas previstas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é elaborado o DFD documento de formalização da demanda, que define as necessidades e requisitos do projeto. Em seguida, é realizado o ETP estudo técnico preliminar, que consiste na análise detalhada do local e das intervenções necessárias. Por fim, é feita a cotação dos serviços, garantindo a transparéncia e a eficiência na contratação do serviço.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação para a execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE tem como objetivo principal revitalizar e conservar esse importante espaço público. Com a realização desses serviços, espera-se proporcionar à população local um ambiente mais seguro, agradável e adequado para o lazer e convivência.

Além disso, a contratação visa garantir a preservação do patrimônio público, assegurando que a Praça do Açude permaneça em boas condições de uso e conservação ao longo do tempo. Com a realização da manutenção preventiva e corretiva, pretende-se evitar danos estruturais e garantir a durabilidade das instalações, contribuindo para a valorização do espaço e para o bem-estar da comunidade.

Por fim, a contratação desses serviços também tem como intuito fomentar o desenvolvimento local, gerando empregos e movimentando a economia da região. A reforma da Praça do Açude poderá atrair mais visitantes e turistas, promovendo o comércio e fortalecendo a identidade cultural do município de Paramoti-CE. Assim, a contratação desse objeto de licitação contribuirá para o progresso e a qualidade de vida da população.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação para a execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE é de extrema importância para a comunidade local, pois visa proporcionar um espaço público de lazer e convivência de qualidade para os moradores e visitantes da região. Além disso, a realização desses serviços contribui para a preservação do patrimônio histórico e cultural do município, valorizando a identidade local.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação desse objeto deve seguir os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo. Dessa forma, é fundamental que o processo licitatório seja transparente, competitivo e realizado de forma a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Para garantir a viabilidade da contratação, é necessário que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo os critérios de seleção, as exigências técnicas e os prazos para a execução dos serviços. Além disso, é fundamental que a empresa contratada possua capacidade técnica e financeira para realizar as obras de reforma e manutenção da Praça do Açude, garantindo a qualidade e a durabilidade dos serviços prestados.

A contratação desse objeto também deve observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, promovendo a utilização de materiais e técnicas construtivas que contribuam para a preservação do meio ambiente e o bem-estar da comunidade. Além disso, é importante que a empresa contratada cumpra as normas de segurança do trabalho e respeite os direitos trabalhistas dos funcionários envolvidos na execução dos serviços.

Em resumo, a contratação dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude do município de Paramoti-CE é viável e necessária para a

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

A execução dos serviços de reforma com manutenção preventiva e corretiva da Praça do Açude no município de Paramoti-CE pode gerar impactos ambientais significativos. Durante a realização das obras, pode haver a geração de resíduos sólidos, como entulhos e materiais descartados, que podem poluir o solo e a água próxima ao local. Além disso, o uso de máquinas e equipamentos pode causar emissão de poluentes atmosféricos, contribuindo para a poluição do ar na região.



que pode resultar na perda de habitat para a fauna local e na redução da biodiversidade. Além disso, a impermeabilização do solo com a instalação de novos pisos e estruturas pode aumentar o escoamento de águas pluviais, contribuindo para enchentes e a degradação dos recursos hídricos da região.

Para minimizar os impactos ambientais gerados pela execução dos serviços de reforma da Praça do Açude, é fundamental adotar medidas mitigadoras, como a destinação adequada dos resíduos gerados, o uso de materiais sustentáveis e a implementação de práticas de conservação da vegetação nativa. Além disso, é importante realizar um monitoramento ambiental durante e após a realização das obras para garantir a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade da região.

#### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Paramoti-CE, 22 de Março de 2024

Maria de Fátima Silva Mota  
Secretário(a)

Victoria Raissa Cardoso Gomes  
Presidente da Comissão Permanente de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI  
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmparamoti/etp>  
CHAVE: c32d9bf27a3da7ec8163957080c8628e





# PARAMOTI

Uma nova Tempo, Uma nova História



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PRAÇA DO AÇUDE DO MUNICIPIO DE PARAMOTI-CE, nos termos do projeto básico de engenharia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 6 (SEIS) meses contados da assinatura do contrato, cabendo prorrogação, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) N° do item no PCA: 120
- II) Classe/Grupo: obras e serviços de engenharia

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares/projeto básico de engenharia, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Modalidade

- 4.1. A contratação da Empresa apresenta obra comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### Sustentabilidade



# PARAMOTI

Um novo tempo. Uma nova História.



4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4. Para garantir a sustentabilidade nos Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça no Município de Paramoti-CE, alguns critérios importantes podem ser considerados:

4.5. Preservação ambiental:

- Utilizar materiais de construção sustentáveis e de baixo impacto ambiental.
- Implementar medidas para proteger e restaurar habitats naturais afetados pela construção.

4.6. Eficiência no uso de recursos:

- Utilizar água de forma eficiente durante a construção e operação nos Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça no Município de Paramoti - CE
- Reduzir o consumo de energia através do uso de tecnologias sustentáveis, como energia solar ou eficiência energética.

4.7. Inclusão social:

- Garantir a participação da comunidade local no processo de planejamento e tomada de decisões.
- Promover oportunidades de emprego e capacitação para os moradores locais durante Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça no Município de Paramoti -CE
- Acessibilidade
- Projetar os Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça no Município de Paramoti-CE garantindo segurança e qualidade no transporte.

4.8. Resiliência e adaptação às mudanças climáticas:

- Considerar os impactos das mudanças climáticas na região e projetar os Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça no Município de Paramoti-CE, levando em conta eventos extremos, como enchentes e secas.
- Implementar medidas de adaptação para garantir a resiliência dos Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça no Município de Paramoti-CE ao longo do tempo.

4.9. Esses critérios podem contribuir para garantir que a construção os Serviços de Reforma com Manutenção Preventiva e Corretiva da Praça no Município de Paramoti-CE em Paramoti-CE seja sustentável, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a comunidade local.

## Subcontratação

4.10. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.11.1 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

4.11.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das



# PARAMOTI

Um novo tempo. Uma nova História.



atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## Garantia da contratação

4.12. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.13. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.14. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.15. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## Vistoria

4.16. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas.

4.17. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.18. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.19. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.20. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da assinatura do contrato;

1. *O contratado deverá cumprir o que for disposto em projeto básico, parte integrante deste documento.*



2. Cronograma de realização dos serviços, conforme estabelece o cronograma financeiro.

#### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados conforme projeto, onde estão dispostas as coordenadas cartográficas.

#### Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.





## Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

## Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição, conforme previsto no contrato, devidamente atestada pela fiscalização contratual e com a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### Do recebimento

7.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.



7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133).

7.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.4. O fiscal, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 180 (CENTO E OITENTA) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade



a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. O recebimento definitivo da obra pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

## Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas



saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio apresentação de certidões negativas ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de cumprimento de requisitos de habilitação.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M FGV** de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

#### **Critérios de aceitabilidade de preços**

8.3. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.3.1. *O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);*

#### **Exigências de habilitação**

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; inscrição do ato constitutivo.





estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Ato de autorização** para o exercício da atividade - Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.18. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VI da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.21. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.24. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.25. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.26. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito Qualificação Econômico-Financeira.

8.27. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

#### Qualificação econômica financeira

8.28. **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II;

8.29. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.30. **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, *caput* e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).



# PARAMOTI

*Um novo Tempo. Uma nova História*



8.31. Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-Lei nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

8.32. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

8.33. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da parcela pertinente.

8.34. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.35. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

## Qualificação Técnica

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.38. Prova de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, em plena validade.

8.39. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil e/ou no Estado do Ceará.

8.40. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 67, da Lei Nº 14.133/2021, apresentando, no mínimo, o seguinte:

8.40.1. Equipe mínima:

- a) 01 (um) Engenheiro Civil; ou
- b) 01 (um) Arquiteto e Urbanista.

8.41. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



# PARAMOTI

Um novo Tempo. Uma nova História



8.41.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA ou CAU.

*Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	129	60
2	5.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCORETANGULAR COLORIDO	M²	884,87	440

## QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.43. Apresentar profissional **Responsável Técnico** de nível superior na área de **engenharia civil ou arquitetura** ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de no mínimo **01 (um)** atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade ou CAU, conforme o caso, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou de valor significativo, não se admitindo atestado(s) de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovadas pela câmara especializada competente:

*Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:*

item	item do orçamento	código	especificação	unid	quantidade orçamento	quantidade exigida
1	4.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M³	129	60
2	5.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCORETANGULAR COLORIDO	M²	884,87	440

8.44. A comprovação do vínculo do profissional de que trata o subitem 8.43 deste edital será feita da seguinte forma:



- 8.44.1. Para sócio, mediante a apresentação do contrato social e aditivos;
- 8.44.2. Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente;
- 8.44.3. Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço em vigor celebrado de acordo com a legislação civil;
- 8.44.4. Declaração de compromisso de vinculação futura firmada por engenheiro civil ou arquiteto ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo técnico, informando que o mesmo assumirá a responsabilidade técnica dos serviços licitados, caso a licitante se sagre vencedora do certame.
- 8.45. Com base no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Prefeitura se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.
- 8.46. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 8.47. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
  - 8.47.1 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*
  - 8.47.2 *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.48. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
  - 8.48.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
  - 8.48.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
  - 8.48.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
  - 8.48.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
  - 8.48.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;



8.48.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.48.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.406.290,00 (Um milhão quatrocentos e seis mil, duzentos e noventa reais)**, conforme custos unitários apostos no projeto básico em anexo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Dotação: 15.122.0251.2.030000;
- II) Fonte de Recursos: 1500000000;
- III) Elemento de Despesa: 44.90.51.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apositilamento.

Paramoti, 01 de Abril de 2024.

Edilson Santos Oliveira

Portaria N°166/2021

## PLANILHA ORÇAMENTO

OBRA:	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA P/ETERRA P/ÁREA DE LARANJEIRAS, PARANÓPOLIS
LOCAL:	FRAÇÃ DO AGUDE CENTRO, ZONA URBANA, PARANÓPOLIS
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÓPOLIS

## ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	C1937	SERVICOS PRELIMINARES	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 183,41	R\$ 230,99	R\$ 2.200,92
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3.788,81	R\$ 9,23	R\$ 11,62	R\$ 52.791,19
2	C2942	DEMOLIÇÃO	SEINFRA	M2	540,29	R\$ 27,14	R\$ 34,18	R\$ 34.970,72
2.1	C2942	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	SEINFRA	M2	22,58	R\$ 62,63	R\$ 78,88	R\$ 1.781,11
2.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M3	49,88	R\$ 34,94	R\$ 44,00	R\$ 1.742,81
2.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJUOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2				R\$ 2.194,72
2.4	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS	SEINFRA	M2				R\$ 389.628,62
3	C0003	PAVIMENTAÇÃO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	SINAPI	M2	4.626,66	R\$ 66,84	R\$ 84,18
3.1	93680	AF 10/2022	AF 10/2022	SINAPI	UN	11,25	R\$ 11,04	R\$ 13,90
3.2	00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL É ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	SINAPI	M2				R\$ 70.164,39
4	C0054	MURO DE ARRIMO	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	SEINFRA	M3	129,00	R\$ 543,91	R\$ 685,00
4.1	C0054	AF 10/2022	AF 10/2022	SEINFRA	M3	1.256,65	R\$ 108,38	R\$ 136,49
5	C0330	ÁREA DO ATERRO	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3			R\$ 136.195,73
5.1	C0330	AF 10/2022	AF 10/2022	SINAPI	M2	894,87	R\$ 66,84	R\$ 84,18
5.2	93680	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	SINAPI	M2				R\$ 74.488,36
6	C3141	ARENINHA	RETENTOR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	SEINFRA	M3	72,00	R\$ 45,13	R\$ 19,05
6.1	C3141	AF 10/2022	AF 10/2022	SEINFRA	M3			R\$ 1.089,36
6.1.1	C3141	PISO	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA (S/TRANSP)	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.736,00	R\$ 1.736,00
6.2	C2090	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	QUADRO P/ MEDIDA EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 24,06	R\$ 48,12
6.2.1	C2090	AF 10/2022	DISJUNTOR MONOFÔLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 38,94	R\$ 77,88
6.2.2	C1082	AF 10/2022	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO FRIBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES.	SEINFRA	UN			R\$ 249,20
6.2.3	C2078	AF 10/2022	SIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 36,37	R\$ 48,37
6.2.4	C3575	AF 10/2022	HASTE DE FERRO GALVANIZADO 1,28m PARA ATERRAMENTO.	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 79,13	R\$ 474,78
6.2.5	C1030	AF 10/2022	PADRÃO POPULAR	SEINFRA	M	400,00	R\$ 8,21	R\$ 3.284,00
6.2.6	C1375	AF 10/2022	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	M	75,00	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
6.2.7	C1196	AF 10/2022	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M			R\$ 1.700,20
			ELETRODUTO PVC ROSC. INCL CONEXÕES D= 25mm (34")					

304

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÓPOLIS

Assinatura do Prefeito

6.2.8	C4981	LUMINÁRIA 2 PÉTALAS EM POSTE DE AÇO GALVANIZADO H=12M. ALTURA LIVRE 10.20M. LÂMPADA VAPOL. INCLUSIVE O POSTE.	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 3.889,58	R\$ 4.838,54	R\$ 23.337,48	R\$ 29.391,24
6.3	C1351	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM PÓSTES EM TUBO SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM. MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.404,36	R\$ 2.703,16	R\$ 3.404,36
7		<b>ESTACIONAMENTO</b>							
7.1	PISO	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MFA, COR CINZA + COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	377,87	R\$ 55,56	R\$ 69,97	R\$ 20.994,46	R\$ 26.439,56
7.1.1	C4819	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	SINAPI	M	194,00	R\$ 3,67	R\$ 4,62	R\$ 711,98	R\$ 896,28
7.2	102500	SERVICOS DIVERSOS	SEINFRA	M2	5.547,57	R\$ 1,38	R\$ 1,74	R\$ 7.655,65	R\$ 9.655,77
8	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	234,00	R\$ 77,19	R\$ 97,21	R\$ 18.062,46	R\$ 22.747,14
9		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>							
9.1	C3436	ALAMBRADO C/TELÀ DE NYLON FIO ESP'=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	SEINFRA	M2	9,00	R\$ 21,68	R\$ 286,59	R\$ 1.905,12	R\$ 2.399,31
9.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TUOLINHO	SEINFRA	M2	462,72	R\$ 108,91	R\$ 137,16	R\$ 50.394,84	R\$ 63.466,68
10		<b>URBANIZAÇÃO CALÇADÃO AVENIDA ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEITRAR TRAÇÃO 1,3 ESP = 5mm P/ PAREDE</b>							
10.1	C0074	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS SUJEITAS À UMIDADE C/ APLICAÇÃO DE DUAS DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE ESTRUTURAL DILUIDO C/ ÁGUA E EMULSÃO ADESIVA TRAÇÃO 12:4:1	SEINFRA	M2	462,72	R\$ 7,42	R\$ 9,34	R\$ 3.433,38	R\$ 4.321,80
10.2	C0776	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRACO 1:3	SEINFRA	M2	192,80	R\$ 14,31	R\$ 16,02	R\$ 2.758,97	R\$ 3.474,26
10.3	C1461	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_06/2014	SINAPI	M2	462,72	R\$ 51,72	R\$ 65,14	R\$ 23.931,88	R\$ 30.141,58
10.4	C3028	CORRENTE DE ELÓ CURTO COMUM, SOL DADA, GALVANIZADA, ESPRESSURA DO ELÓ = 1/2 (12,5 MM)	SINAPI	M2	462,72	R\$ 14,83	R\$ 18,68	R\$ 6.862,14	R\$ 8.643,61
10.5	88423	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE: 33, AF_1/2020 POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, CIGOLHO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 7W	SINAPI	KG	1.946,88	R\$ 34,36	R\$ 43,27	R\$ 66.894,80	R\$ 84.241,50
10.6	000065086	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCASTRO, 1,80 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_11/2021	SEINFRA	UN	30,60	R\$ 474,05	R\$ 597,02	R\$ 474,05	R\$ 597,02
10.7	701979	ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO	SINAPI	UN	1,00	R\$ 1.243,57	R\$ 1.566,15	R\$ 2.487,14	R\$ 3.152,23
10.8	C2309	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.431,70	R\$ 3.062,48	R\$ 88.087,60	R\$ 85.745,14
10.9	103304	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	718,25	R\$ 3,86	R\$ 2.772,45	R\$ 3.490,71	
11		<b>ILUMINAÇÃO DO CALÇADÃO</b>							
11.1	100622	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES, ENGASTADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIA SEM LÂMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	SINAPI	UN	28,00	R\$ 2.431,70	R\$ 3.062,48	R\$ 88.087,60	R\$ 85.745,14
11.2	00039244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	718,25	R\$ 3,86	R\$ 2.772,45	R\$ 3.490,71	

  
 305  
 110

11.3	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM <sup>2</sup>	SEINFRA	M	2.157,00	RS 876	RS 11.03	RS 18.856,32	RS 23.791,71
11.4	C4809	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED, COF, EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MÍNIMA 40W E MAXIMA DE 50W	SEINFRA	UN	28,00	RS 432,88	RS 545,17	RS 12.120,64	RS 15.264,76
11.5	C4895	RELE DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	SEINFRA	UN	28,00	RS 170,02	RS 214,12	RS 4.760,56	RS 5.995,36
11.6		RELE DE NÍVEL COM 2 ELETRODOS CONTATOS DE 10A - 250V	SEINFRA	UN	28,00	RS 170,02	RS 214,12	RS 12.208,47	RS 15.375,38
11.7		CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	SEINFRA	M	2.157,00	RS 876	RS 11.03	RS 18.856,32	RS 23.791,71
12		EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF 09/2021	SINAPI	M2	9,00	RS 242,41	RS 305,29	RS 2.187,69	RS 2.747,61
12.1	97103	USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA, AF 09/2021	SEINFRA	M2	32,40	RS 108,91	RS 137,16	RS 3.526,68	RS 4.443,98
12.2	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SUPENEAR TRAÇO 1:3 ESP=5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	32,40	RS 742	RS 9,34	RS 240,41	RS 302,62
12.3	C0776	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	32,40	RS 51,72	RS 65,14	RS 1.675,73	RS 2.110,54
12.4	C3028	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF 06/2014	SINAPI	M2	32,40	RS 14,83	RS 18,68	RS 480,49	RS 605,23
12.5	88423	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (IRPA, CAIBIRO) CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LÓCO EM CONCRETO, AF 03/2016 PONTO HIDRÁULICO. MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	M2	9,00	RS 130,71	RS 164,62	RS 1.176,39	RS 1.481,58
12.6	C4465	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 16W OU 20W (SUBSTITUIÇÃO)	SINAPI	M	12,00	RS 62,19	RS 78,32	RS 745,28	RS 939,84
12.7	93204	PORTA LISA DE CEDRO 0,80x2,10M JANELA ALUMÍNIO RÁSCULANTE 100 X 100 CM (AXL) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, SIBARRAMENTO DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	1,00	RS 256,47	RS 323,00	RS 2.564,77	RS 323,00
12.8	C1948	SEINFRA UN 2,00 RS 16,12	SEINFRA	UN	2,00	RS 16,12	RS 20,30	RS 32,24	RS 40,60
12.9	C1785	SEINFRA UN 1,00 RS 268,91	SEINFRA	UN	1,00	RS 268,91	RS 338,67	RS 268,91	RS 338,67
12.10	I1708	SEINFRA UN 1,00 RS 417,52	SEINFRA	UN	1,00	RS 417,52	RS 525,82	RS 417,52	RS 525,82
12.11	I9142	SEINFRA UN 1,00 RS 98,94	SEINFRA	UN	1,00	RS 98,94	RS 124,61	RS 98,94	RS 124,61
12.12	C2078	SEINFRA UN 2,00 RS 24,06	SEINFRA	UN	2,00	RS 24,06	RS 30,30	RS 48,12	RS 60,60
12.13	C1092	SEINFRA PT 4,00 RS 264,15	SEINFRA	PT	4,00	RS 264,15	RS 332,67	RS 1.056,60	RS 1.330,68
12.14	C1547	SEINFRA M2 110,53 RS 25,82	SEINFRA	M2	110,53	RS 25,82	RS 32,52	RS 2.853,88	RS 3.594,44
13		REFORMA DO PIER	SEINFRA	M2	47,10	RS 50,23	RS 692,96	RS 25.915,83	RS 32.638,42
13.1	C1068	DEMOLIÇÃO DE PISO E VIGAS DE MADEIRA RECUERAÇÃO CONCRETO, CIREFORÇO E RECONSTITUIÇÃO GROUT ESP=60MM	SEINFRA	M2	194,23	RS 162,50	RS 204,65	RS 31.562,38	RS 39.749,17
13.2	C4738	SEINFRA M 69,89 RS 403,95	SEINFRA	M	69,89	RS 508,55	RS 28.221,58	RS 35.542,56	
13.3	C3721	VIGA DE MADEIRA MACIÇA 10" x 4"	SEINFRA	M2	138,14	RS 26,04	RS 32,79	RS 3.597,17	RS 4.529,65
13.4	C3488	TÁBUAS CORRIDAS SOBRE VIGAS DE PEROBA	SEINFRA	M2	47,50	RS 102,27	RS 128,80	RS 4.857,83	RS 6.118,01
13.5	C2667	VERNIZ 3 DEMAOS EM ESCUADRIAS DE MADEIRA GUIAKUA CORPO DE MADEIRA E CORDA DE SISAL	SEINFRA	M			RS 23.951,34	RS 36.461,3	
13.6	C4613	COMPOSIÇÕES PROPRIAS % 100,00 RS 289,51	COMPOSIÇÕES Proprius	%	100,00	RS 289,51	RS 364,61	RS 26.951,34	RS 36.461,3
14		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	VALOR BDI TOTAL:					RS 289.643,3	
15.1	COM-28342.167	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	VALOR ORÇAMENTO:					RS 1.116.646,5	
			VALOR TOTAL:					RS 1.406.289,3	



DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
ECONOMIA PÚBLICA  
C/ 2021